

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JARDIM – MS - IPJ**

PORTARIA Nº 01/2025/IPJ

JARDIM, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR
AMÉRICO VAREIRO MACHADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Geral do IPJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, da Lei Complementar Municipal 083 de 20 de abril de 2011, e considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 028/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com provento integral, com fulcro do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 e no art. 64 da Lei Municipal nº 083/2011 ao servidor **AMÉRICO VAREIRO MACHADO**, matrícula 225-1, detentor do cargo efetivo de armador Nível II- Classe E17, conforme processo nº. 028/2024.

Art. 2º - O valor do presente benefício será reajustado em conformidade com art. 7º, da EC 41/2003 por força do art. 3º, Parágrafo único, da EC/47, que dispõe que “os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei”.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2025.

LUCIENE NETO VASQUES

Diretora Geral do IPJ

Portaria N.º 013/2025

Matéria enviada por Elza Franco